

E O MAR VIROU SERTÃO? AS VULNERABILIDADES DA SECA NAS METRÓPOLES

AND THE SEA TURNED SERTÃO? THE DROUGHT VULNERABILITY IN METROPOLISES

¿Y EL MAR SE HA CONVERTIDO EN SERTÃO? LAS VULNERABILIDADES DE LA SEQUÍA EN LAS METRÓPOLES

Caroline Filla Rosaneli¹
Aline Maran Brotto²
Lucas Guimarães Pieri³
Marta Luciane Fischer⁴

RESUMO

A natureza multifatorial da mobilidade implica na geração de vulnerabilidades tanto no local de origem, quanto no de chegada. Este estudo analisou as vulnerabilidades, motivações e as violações dos direitos humanos relacionados os migrantes internos no Brasil, através de uma revisão integrativa nos conteúdos científicos e populares veiculados nas mídias digitais. Os dados indicaram que a compreensão da terminologia refugiados ambientais no Brasil se refere a deslocados internos do semiárido nordestino do país, e que estes, saem de seu local de origem devido às questões relacionadas a seca, calor, falta de recursos, trabalho, trabalho digno, falta de oportunidades, preconceito e fome. Dificilmente o refugiado ambiental encontra acolhimento na chegada, e sofre com preconceito e condições de sobrevivência instáveis. Assim, buscou-se caracterizar a representação científica e popular sobre a vulnerabilidade dos migrantes da seca nordestina brasileira.

Palavras-chave: Refugiado. Refugiado ambiental. Migrante. Deslocamento. Migrante econômico.

ABSTRACT

The multifactorial nature of mobility means in generating vulnerabilities in both the place of origin, as the arrival. This study analyzed the vulnerabilities, motivations and human rights violations related internal migrants in Brazil, through an integrative review of scientific and popular content conveyed in digital media. The data indicated that the understanding of the

¹ Pós-doutorado pela Cátedra Unesco de Bioética da Universidade de Brasília. Docente da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Docente convidada da Universidade Católica de Moçambique. Paraná. Brasil. E-mail: caroline.rosaneli@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3710-5829>

² Mestranda em Bioética pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Paraná. Brasil. E-mail: aline.brotto@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3410-2596>

³ Mestrando em Bioética pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Paraná. Brasil. E-mail: lucasgpiery@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7960-0230>

⁴ Pós-doutorado em Zoologia pela UFPR. Docente da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Docente convidada da Universidade Católica de Moçambique. Paraná. Brasil. E-mail: marta.fischer@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1885-0535>

terminology of environmental refugees in Brazil refers to internally displaced persons in the northeastern semiarid of the country, and that they leave their place of origin due to issues related to drought, heat, lack of resources, work, decent work, lack of opportunities, prejudice and hunger. The environmental refugee hardly finds shelter on arrival and suffers from prejudice and unstable conditions of survival. Thus, we sought to characterize the scientific and popular representation about the vulnerability of migrants from the drought in Brazil's northeast.

Keywords: Refugee. Environmental refugee. Migrant. Displacement. Economic migrant.

RESUMEN

La naturaleza multifactorial de la movilidad implica la generación de vulnerabilidades tanto en el lugar de origen como en el de llegada. Este estudio analizó las vulnerabilidades, motivaciones y violaciones de los derechos humanos relacionadas con los migrantes internos en Brasil, a través de una revisión integradora del contenido científico y popular publicado en los medios digitales. Los datos indicaron que la comprensión de la terminología de los refugiados ambientales en Brasil se refiere a los desplazados internos en la región semiárida del noreste del país, y que estos abandonan su lugar de origen debido a problemas relacionados con la sequía, el calor, la falta de recursos, el trabajo, el trabajo decente, falta de oportunidades, prejuicios y hambre. El refugiado ambiental apenas puede encontrar refugio al llegar y sufre prejuicios y condiciones de supervivencia inestables. Así, el objetivo fue caracterizar la representación científica y popular sobre la vulnerabilidad de los migrantes frente a la sequía en el noreste de Brasil.

Palabras clave: Refugiado. Refugiado ambiental. Inmigrante. Desplazamiento. Migrante económico.

Como citar este artigo: GODOI, Cintia Neves *et al.* Panorama dos principais temas, artigos e pesquisadores da área do desenvolvimento regional no Brasil referentes ao ano de 2020. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 11, p. 250-274, 30 nov. 2021. DOI: <https://doi.org/10.24302/drd.v11.3436>

Artigo recebido em: 03/12/2020

Artigo aprovado em: 15/11/2021

Artigo publicado em: 30/11/2021

1 INTRODUÇÃO

A mobilidade como medida adaptativa às mudanças das condições ambientais é um fenômeno intrínseco à animais de regiões com disponibilidade cíclica de recursos, tal como em

regiões secas da savana onde se originou e evoluiu o *Homo sapiens* (HARARI, 2014). Embora os homínidos tenham se mantidos nômades por 95% da sua existência no planeta, os últimos 10.000 anos foram constituídos de grandes mudanças na estrutura das sociedades, no conhecimento e no desenvolvimento tecnológico. Logo, tornando a identidade de grupo e as representações sociais e ambientais fatores fundamentais para qualidade de vida (HARARI, 2014).

Para Kant, a hospitalidade significa “o direito de um estrangeiro, por conta de sua chegada à terra de um outro, de não ser tratado hostilmente por este” (KANT, 2008), ou seja, para o filósofo, não haveria a necessidade de prévio contrato ou autorização firmada para que um ser humano tivesse o *direito de visita* a qualquer parte da humanidade, posto que esse seria um direito inato, concebendo a ideia de posse comunitária da superfície da Terra, devendo prevalecer a tolerância mútua, pois “ninguém tem mais direito do que outrem de estar em um lugar da Terra” (KANT, 2008). Desse modo, compreende-se que, quando Kant estabelece o *direito de superfície* como um direito do gênero humano de forma comunitária e estabelece as bases de um direito cosmopolita baseado na hospitalidade mútua, todos os seres humanos são responsáveis entre si, e titulares do dever de acolher-se mutuamente, sendo responsáveis pelo bem-estar um dos outros.

Não obstante, Kant defina que aquele que já reside em determinado espaço possa vir a rejeitar o estrangeiro que se avizinha na hipótese em que isso possa lhe causar ruína (KANT, 2008). Para Hans Jonas, filósofo germânico que desenvolveu relevante obra sobre o princípio da responsabilidade, vai mais além. Jonas (2011) defende que, é necessário desenvolver a responsabilidade daquele que é mais capacitado. Motivado por estabelecer as bases de uma ética voltada para o futuro, para o filósofo teutônico a responsabilidade mútua entre os seres humanos deve ser de tal maneira que não garantam somente o agora, mas também a existência das gerações futuras. No pensamento do filósofo, os seres humanos possuem caráter precário, vulnerável e revogável (transitoriedade), fatores que por si só os tornam objetos de proteção. Assim, estabelece a premissa de que todo o ser humano é responsável pela comunidade do *humanum* de forma, também, inata. Desse modo, o ser humano partilha com seus iguais a responsabilidade de preservar a existência dos demais (JONAS, 2011). Constata-se, então, um certo critério de reciprocidade que deverá ser sempre presente, na medida em que, vivendo entre seres humanos, “sou responsável por alguém e também sou responsável de outros” (JONAS, 2011). Jonas (2011) distingue-se de Kant (2008), portanto, pois enxergando os dilemas a si contemporâneos, não se restringe a analisar e propor uma ética para o presente, mas sim para o futuro.

A globalização, associada com o rápido desenvolvimento tecnológico, ainda que tenha imputada novas possibilidades para tornar a rotina mais prática e a vida mais confortável, trouxe atrelada uma série de novas questões que não encontram respaldo em referenciais éticos, morais ou legais. A multiplicidade de agentes morais e seus respectivos argumentos, valores e interesses, muitas vezes dissonantes, tem gerado conflitos locais de repercussões globais que demandam uma agenda comum (FISCHER et al., 2017). Segundo Zarpelon, Alencastro e Marchesini (2010) a velocidade dos impactos ambientais locais é o principal componente que maximiza as vulnerabilidades no contexto internacional, como vivenciado na atualidade com a pandemia da Covid-19 (LAU et al., 2020). Lopes et al. (2012) pontuaram a importância do diálogo bioético na preocupação e posicionamento com os temas discutidos pela sociedade, na promoção da transformação dos paradigmas e na proteção da dignidade humana. Assim como, uma orientação da sociedade para se assuma seu protagonismo frente a questões de

repercussões globais, cujos valores morais devem ser refletidos e incorporados e não impostos. Segundo os autores, a questão dos refugiados ambientais imputa uma face humana nas consequências das alterações climáticas intensificadas pela ação do homem e conclamam por um diálogo entre a ciência e a política.

A mobilidade, dentro e entre as nações, decorrentes de uma impossibilidade de viver no local de origem devido conflitos econômicos, políticos e de guerra tem sido uma questão global. Acordos internacionais têm visado mitigar a vulnerabilidade dos refugiados que não tem opção de escolha e precisam deixar seus referenciais e identidades para começar uma nova vida em um local geralmente não receptivo (RAMOS; RODRIGUES; ALMEIDA, 2011; ASAKURA et al., 2016). Segundo Zarpelon, Alencastro e Marchesini (2010), a ACNUR reconhece que existem grupos de refugiados que fogem ao âmbito da proteção internacional, porém são insuficientes para incitar a revisão do estatuto.

As mudanças climáticas, embora também configurem em um processo natural que modelou a biodiversidade atual em seus inúmeros ciclos de esfriamento e resfriamento determinantes da geomorfologia e distribuição biogeográfica das espécies adaptadas a mudanças sazonais (MARQUES; OLIVEIRA, 2016), tem sido intensificada e alterada em decorrência do desenvolvimento tecnológico. A poluição do ar, das águas, do solo somadas ao desmatamento, queimadas e exploração predatória dos recursos naturais, atinge na atualidade as previsões de Potter (2016, 2018) quando na década de 1970 e 1980 conclamou pela bioética como alternativa ética para sobrevivência planetária. Escolhas individuais, coletivas, institucionais e governamentais têm maximizado as chances de tornarem os ambientes inabitáveis e impossibilitados de suprir condições mínimas para sobrevivência. Logo a mitigação da consequência mais extrema, é que o fluxo da fome e a rendição da perspectiva de adaptação local, deve ser tomado como um propósito comum. Segundo Lopes et al. (2012), a questão se potencializa quando todos são simultaneamente responsáveis e vítimas e quando as origens e repercussões são globais. A bioética é dialogante e interveniente na comunicação entre os diferentes níveis hierárquicos que permeiam as decisões plurais, globais e complexas individuais e coletivas (PORTO; GARRAFA, 2005) se apresenta como alternativa para busca de valores comuns para soluções justas para todos.

No contexto de comunicação e representação social as terminologias exercem um papel fundamental, principalmente quando se preza pela individualidade do sujeito que não se encaixa nos protocolos de sistemas vigentes (LOPES et al., 2012). Embora as pessoas deslocadas mundialmente em decorrência de alterações ambientais (temporários ou permanentes; naturais ou consequência de ações antrópicas como rompimentos de barragem, deslizamentos ou enchentes) tenham aumentado paulatinamente e haja a expectativa do Painel Internacional sobre Mudanças Climáticas representarem mais de 1 bilhão de pessoas em 2050 (IPCC), não encontram acolhimento no estatuto do refugiado que garante direitos mínimos de acolhimento e inserção social no local de origem (GOMES; LEÃO, 2017).

A expressão refugiado subentenda um deslocamento entre nações, desconsiderar a mobilidade interna por causa de alterações ambientais, contribui para ampliar as vulnerabilidades tanto no local de origem quando no de chegada. No Brasil, o semiárido nordestino, conhecido como polígono da seca, tem envolvido ciclos de seca reconhecidos desde a época da colonização como causador de morte e migração. Contudo, recebendo mais atenção durante a industrialização de grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro na região sudeste do país, que atraíram muitas pessoas em busca de oportunidades (MARQUES;

OLIVEIRA, 2016), e que contribuíram para suprir a demanda de mão de obra barata e se instalaram em periferias com baixa qualidade de vida. Justamente as vulnerabilidades associadas a esses migrantes têm levado a conclamação de inclusão na categoria de refugiados ambientais e, assim, poder assisti-los com dignidade e direitos humanos assegurados. Asakura et al. (2016) reconheceram a confluência de vulnerabilidades entre os refugiados da seca e os refugiados ambientais, uma vez que sofrem discriminação política, com perda de cidadania; econômica, por comporem subempregos; sociológica e racial por sofrerem com a xenofobia e até mesmo sexual, com as mulheres novamente configurando como a maior vulnerável.

O Brasil ocupa o ranking de 6º país que mais sofre com catástrofes climáticas como secas, enchentes, deslizamentos e rompimentos de barragens (MARQUES; OLIVEIRA, 2016). Neste contexto destaca-se o semiárido nordestino que engloba uma grande área de 940.000 km², nove Estados do nordeste brasileiro (86%) e 30 milhões de pessoas, representando um ecossistema complexo e singular (MARQUES; OLIVEIRA, 2016), formado pela caatinga, um bioma endêmico brasileiro e um dos mais ameaçados (MARENGO, 2008). A situação de seca é crônica e cíclica reconhecida como fenômeno jurídico a partir de 1930 (Lei. 175/1936) e pode ser potencializada com aquecimento global que prevê aumento em até 2º C. Consequentemente com impacto no acesso à água, agricultura e deslocamento gerando ondas de refugiados do clima e aumentando problemas sociais (MARENGO, 2008).

Os futuros cenários devem prever a sustentabilidade na locação com ações de adaptação como inibitórias da decisão de migração, que vão desde atitudes assistencialistas emergenciais com suplementação de renda em programas sociais, oferecimento de carros-pipas, construção de cisternas, açudes, barragens, projetos de irrigação, adaptação dos cultivares, papel assumido por muitas organizações não governamentais (MARENGO, 2008), até a transposição de grandes Rios, como o realizado com o Rio São Francisco (ASAKURA et al., 2016; GOMES; LEÃO, 2017). Marengo (2008) alertou para importância também das políticas ambientais, mapeamento de riscos, capacitação profissional e educação ambiental visando diminuir os riscos. Gomes e Leão (2017) pontuaram a solidariedade social como direito fundamental, uma vez que a seca gera necessidades coletivas que são potencializadas diante de recursos públicos excessos e carência de tutela material e jurídica.

Causas multidimensionais são reconhecidas como associadas a decisão de migrar em decorrência de alterações ambientais (PACÍFICO; GADÊNCIO, 2014), porém Gomes e Leão (2017) alertaram que migração não é sinônimo de refúgio, uma vez que enquanto o primeiro diz respeito a busca de melhores condições de vida, estes almejam a sobrevivência. Para Asakura et al. (2016), as questões climáticas e ambientais não são as únicas responsáveis, para tal conclamam por educação e qualificação profissional. Os autores reforçaram que a elevada migração nordestina é resultado da instabilidade da região que não é hábil na garantia de níveis de igualdade que possibilitem a sobrevivência de seus cidadãos. Para tal, Gomes e Leão (2017) propuseram que haja um investimento maior em alternativas sustentáveis compatíveis com a dignidade humana afim de promover a fixação do sujeito. Os autores citaram a exploração de minérios, sal, gás e o turismo, acrescido de políticas públicas educacionais para qualificação profissional. Condições para uma vida digna no local de origem é a melhor alternativa, uma vez que autores como Ojima, Costa e Calixta (2014) e Correia e Ojima (2017) têm atestado, a partir de análise de dados demográficos, que a maior parcela (69,4%) decide por permanecer, mesmo com poucas condições, principalmente devido aos benefícios assistenciais. Sendo o êxodo uma alternativa para o que não é pobre o suficiente para ter esses benefícios.

A decisão de ir para grandes centros urbanos com a perspectiva de ajudar aos familiares que ficam e terem uma vida melhor além da expectativa dos benefícios atrelados ao trabalho formal, muitas vezes não se concretiza. A ocupação de áreas periféricas sem infraestrutura, saneamento, água potável cujo impacto no ambiente devido a verticalização, impermeabilização do solo, supressão da vegetação potencializam o aparecimento de zoonoses e vetores, enchentes e deslizamentos, contribuem conjuntamente com as desigualdades sociais, econômicas e discriminatórias, potencializando as vulnerabilidades (MARQUES; OLIVEIRA 2016). Para Asakura et al. (2016), a responsabilização e políticas públicas deve transpor medidas mitigatórias de auxílios as vítimas de catástrofes ambientais, buscando formar cidadãos capacitados para se adaptarem a qualquer localidade e vencer com autonomia, protagonismo as adversidades da vida. Pacífico e Gadêncio (2014) ressaltaram que os migrantes nordestinos são classificados como imigrantes econômicos, logo são destituídos de direitos específicos caso fossem classificados como refugiados ambientais. Parte-se da premissa que o componente histórico e aceitação dessa condição pode ter contribuído para invisibilizar vulnerabilidades decorrentes e resultantes da mobilidade. A mobilidade do retirante da seca da região do agreste brasileiro, tem um viés econômico, uma vez que contribui historicamente para construção da mão de obra barata que subsidia o desenvolvimento de estados do sudeste do país. Contudo, essas pessoas se tornaram tão ou mais vulneráveis em centros urbanos, onde igualmente não têm acesso à água e os benefícios decorrentes da infraestrutura sanitária ou de segurança alimentar, justamente os estímulos intrínsecos à decisão de deixar sua família e sua identidade. Assim, questiona-se como essa percepção tem sido trabalhada e analisada pelas diferentes áreas de saber que se apropria da temática, e como a inserção na perspectiva bioética pode contribuir para viabilização de um diálogo sem ruídos entre agentes morais na busca da equalização de valores e interesses em prol de mitigação de vulnerabilidades e favorecimento da coletividade.

A pergunta norteadora desse estudo se constitui na representação de: Como acontece a mobilidade frente a seca no Brasil? Testando as hipóteses a) A representação científica dos refugiados ambientais do nordeste brasileiro não sustenta a sua inclusão nessa categoria, assim como não sustenta a proposta de vulnerabilidade ampliada relacionada com acessibilidade de recursos hídricos nas metrópoles; b) A mídia embora reconheça os refugiados ambientais como uma problemática, por inserir-se no contexto internacional, não insere os nordestinos nessa terminologia; c) As narrativas públicas de pessoas autodenominadas retirantes insere as condições de escassez como bandeira para enaltecer suas conquistas, não agregando nos discursos de vulnerabilidade ampliada que oprime esse grupo social. Assim, objetivou-se caracterizar a representação científica e popular sobre a vulnerabilidade dos migrantes da seca nordestina brasileira.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa utilizou de diversificadas ferramentas para alcançar o objetivo do estudo, olhando através da representação científica e das mídias sociais as manifestações na perspectiva do foco do estudo, com intuito de responder como estão sendo representados os refugiados ambientais nas mídias e na academia brasileira?

2.1 PERSPECTIVA ACADÊMICA

A busca por periódicos científicos aconteceu mediante uma revisão integrativa seguindo critérios apresentados por Souza, Silva e Carvalho (2010). As buscas aconteceram nas bases de dados Bireme.org, Scielo.br e Scielo.org, focando-se em textos completos, de língua portuguesa, espanhola e inglesa, publicados entre 1985 a 2020. A combinação das palavras “seca+migração+Brasil”, “seca+retirante+Brasil”, “refugiado+ambiental”, “migração+semiárido”, “migração+nordeste” e “seca+Brasil” foram realizadas em maio de 2020. Ao todo foram encontrados 161 artigos, que após selecionados com o caráter metodológico restaram 36 artigos. Os dados dos periódicos foram categorizados, observando as vulnerabilidades, violações aos direitos humanos, motivações para mobilidade e os sujeitos das pesquisas. Os textos selecionados e analisados estão categorizados no Quadro 1, que explicita os fatores, achados das vulnerabilidades encontradas no discurso dos artigos e os autores referências nos achados.

2.2 PERSPECTIVA POPULAR

2.2.1 Notícias

As notícias foram recuperadas a partir do portal *Google notícias* com a aplicação do unitermo “refugiados+ambientais”. A fim de angariar uma amostra heterogênea foram selecionadas as 20 primeiras notícias sugeridas pela ferramenta relativas aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. O conteúdo foi categorizado segundo a análise de conteúdo semântico de Bardin (2011) conforme: a) Tipo de conteúdo (reportagem, opinião/ensaios/entrevistas, notícias e eventos); b) veículo (revista; jornal, página oficial e Blog); c) Termos empregados; d) Estimativas (número de refugiados, impactos ambientais, sociais e econômicos, investimento, informação); e) Problema destacado (terminologia; aquecimento global e suas consequências como catástrofes, calor, seca e elevação do nível do mar; crises políticas, econômicas e falta de acordos internacionais; ação antrópica como desmatamento, derramamento de óleo, degradação do solo, desertificação, exploração recursos naturais, poluição, rompimento de barragens, turismo e doenças; direitos humanos como desigualdades econômica, social e cultural), campo de contração, fome, xenofobia, indígenas; e questões ligada ao covid-19); f) fatores geradores de vulnerabilidade (Infraestrutura com água potável, moradia, saneamento, saúde, deslizamentos, enchentes, pobreza e trabalho; direitos humanos com fome, cultura, identidade, Violência, escravidão, deslocamento forçado e educação; alteração ambiental com desmatamento, poluição, calor, seca, agricultura; e insegurança jurídica); g) Sujeitos no Brasil moradores de área de risco; nordestinos; refugiados; vulneráveis como crianças, indígenas, mulheres e povos tradicionais e sociedade no geral); h) causas ligadas aos refugiados internos no Brasil (agricultura, barragens e hidroelétricas, fenômenos naturais como chuva, enchente, seca, mudanças climáticas; ação antrópica como desmatamento e assoreamento de rios, aspectos sociais com limitação ao desenvolvimento humano, distribuição de renda, falta de infraestrutura e política); i) Causas ligadas aos deslocamentos internos no Brasil (deslocamento forçado; falta de legislação; nordeste; política e elevação do nível do mar); j) Relação da temática com a bioética (valores coletivos; importância da identidade, direitos

humanos; impactos globais e atemporais; educação; normatização, responsabilidade, prudência e direito de ficar).

2.2.2 Mídia social

O mapeamento da aplicação da terminologia nas mídias sociais se deu pela aplicação dos termos “refugiados+ambientais” e “retirantes” na rede social *Youtube*, sendo categorizadas as 20 primeiras sugestões oferecidas pela ferramenta para cada termo. O conteúdo foi categorizado na mesma metodologia das notícias quanto: a) Tipo de material (artístico, musical, literário, animação, documentário, reportagem, entrevista, depoimento, campanha, vídeo aula e trabalho escolar); b) Argumentações para migração; c) Vulnerabilidades no novo local.

2.3 ANÁLISE DOS DADOS

A análise quantitativa do conteúdo popular se deu com a comparação das frequências das categorias resultantes da análise do conteúdo por meio da aplicação do teste não paramétrico do qui-quadrado, considerando como hipótese nula à similaridade das frequências das categorias a uma confiabilidade de 95% e erro de 5%.

3 RESULTADOS

Os dados obtidos no presente evidenciaram que tanto o contexto científico, quanto o popular, abordam a temática dos refugiados ambientais e retirantes sob quatro perspectivas: os suetos, as motivações, as vulnerabilidades e os direitos humanos.

3.1 PERSPECTIVA ACADÊMICA

A amostra do conteúdo acadêmico com a abordagem da temática, correspondeu a 23% dos textos recuperados, caracterizando a questão do deslocamento interno como multifatorial e com alto potencial de geração de vulnerabilidades comprometimento seriamente a garantia dos direitos humanos, mesmo em categoria que não se encaixa nos acordos internacionais (Quadro 1).

Quadro 1 – Categorização dos achados no conteúdo científico

Fatores	Achados	Autor(es) ano
<i>Sujeito da pesquisa</i>	Refugiados com saída do Nordeste: 23 artigos	Staduto, Bacchi e Bacha 2004; Damergian 2009, Vale 2006; Silva 1985, Casari Ribeiro e Damasceno 2014; Kerr- Pontes <i>et al.</i> 2004; Pereira e Lourenço 2018; Fusco 2012; Oliveira e Ojima 2019; Ojima <i>et al.</i> 2014; Drumond e Marcopito 2006; Ximenes <i>et al.</i> 2000; Oliveira e Jannuzzi 2005; Scott 2007; Caprara <i>et al.</i> 2009; Oliveira e Conceição 2016; Oliveira 2017; Moraes, Lopes e Priuli 2013; Gomes 2006; Ferreira 2013; Ferreira e Dantas 2001; Costa 2004; Mancal <i>et al.</i> 2016
	Refugiados com saída de Minas Gerais: Um artigo	Silva 1985
	Refugiados com saída de Norte: Três artigos	Casari, Ribeiro e Damasceno 2014; Drumond e Marcopito 2006; Galiano, Vettorassi e Navarro 2012.
	Refugiados com saída de Regiões Indígenas: Um artigo	Nakashima e Albuquerque 2011.
	Traz conceito de refugiado, mas não localiza os sujeitos: Nove artigos	Annoni e Del Capiro 2017; Claro 2019; Silva 2013; Claro 2015; Jubilit e Apolinário 2010; Annoni e Manzi 2016; Blank 2015; Maia 2019; Carvalho e Menandro 2018.
<i>Motivações para mobilidade</i>	Inclusão de migrantes nos programas humanitários; Apoio às aspirações dos migrantes; Tentativa de enviar filhos para pessoas que possam educar os mesmos; Sair da cidade natal por causa da violência, mas retorno para a mesma devido amigos e família; Taxa de mortalidade e morbidade alta; Não querer ser vítima da fome; Pensamento sobre conscientização da população por perceber o que podem alcançar; Falta de identidade cultural, falta de alimentos e emprego fixo; Busca de abrigo; Busca por educação de maior qualidade; Busca por acesso ao direito a saúde; Ficar com o restante da família.	Claro 2020; Maia 2019; Oliveira, Costa e Olima 2019; Carvalho e Menandro 2018. Carioca 2017; Annoni e Manzi, 2016; Mancal <i>et al.</i> 2016; Oliveira e Conceição 2016; Claro 2016; Blank 2015; Ojima, Costa e Calixta 2014; Moraes, Lopes e Priulli 2013; Ferreira 2013; Fusco 2012; Galiano, Vettorassi e Navarro 2012; Jubilit e Apolinario 2010; Caprara <i>et al.</i> 2009; Damergian 2009; Scott 2007; Gomes 2006; Staduto, Bacchi e Bacha 2004; Oliveira 2005; Costa 2004; Ximenes <i>et al.</i> 2000; Silva 1985.
<i>Vulnerabilidades encontradas</i>	Situações extremas climáticas/demográficas; Necessidades básica de subsistência; Assistência, proteção e defesa humanitária para migrantes; Conflitos políticos; Educação para filhos não adequada; Questões ambientais hostis; Afastamento familiar, trabalhar em outras regiões para garantir sustento; Falta de recursos adaptativos agrícolas; Falta de salubridade no emprego;	Claro 2020; Maia 2019; Oliveira, Costa e Olima 2019; Annoni e Del Carpio 2018; Carvalho e Menandro, 2018; Annoni e Manzi, 2016; Mancal <i>et al.</i> 2016; Oliveira e Conceição 2016; Claro 2016; Blank 2015; Casari, Ribeiro e Damasceno 2014; Ojima, Costa e Calixta 2014; Moraes, Lopes e Priulli 2013; Ferreira 2013; Silva 2013; Fusco 2012; Galiano, Vettorassi e Navarro 2012; Nakashima e Albuquerque 2011; Jubilit e

	Dificuldade de indígenas na própria questão de sobrevivência; Doenças existentes por falta de redes de saneamento.	Apolinario 2010; Caprara <i>et al.</i> 2009; Damergian 2009; Scott 2007; Drumond e Marcopito 2006; Gomes 2006; Vale 2006; Oliveira 2005; Costa 2004; Kerr-Pontes 2004; Staduto, Bacchi e Bacha 2004; Ximenes <i>et al.</i> 2000; Silva 1985.
<i>Violações aos direitos humanos</i>	Reconhecimento de direitos de refugiados ambientais; Ação do direito internacional humanitário aos refugiados ambientais; Busca por melhores condições de vida digna; Questões sanitárias básicas; Mal gerenciamento das águas; Inserção da família novos espaços sem condições sanitárias; Disputas por água; Problemas sociais e econômicos; Trabalho apenas em canaviais; Taxa de mortalidade e morbidade alta; Falta de aparo jurídico; Prática de queimadas, trabalho exaustivo; Falta de alimentos, situação de fome; Trabalho real diferente do imaginado; Mudanças econômicas e políticas dentro da cidade; Epidemia sanitária.	Claro 2020; Maia 2019; Annoni e Del Carpio 2018; Carvalho e Menandro 2018; Carioca 2017; Annoni e Manzi, 2016; Mancal <i>et al.</i> 2016; Oliveira e Conceição, 2016; Claro 2016; Blank 2015; Casari, Ribeiro e Damasceno 2014; Ojima, Costa e Calixta 2014; Moraes, Lopes e Priulli 2013; Ferreira 2013; Silva 2013; Fusco 2012; Galiano, Vettorassi e Navarro 2012; Nakashima e Albuquerque 2011; Jubilit e Apolinario 2010; Caprara <i>et al.</i> 2009; Damergian 2009; Scott 2007; Drumond e Marcopito 2006; Gomes 2006; Costa 2004; Kerr-Pontes 2004; Staduto, Bacchi e Bacha 2004; Ximenes <i>et al.</i> 2000; Silva 1985.

Fonte: dados da pesquisa

3.2 PERSPECTIVA POPULAR

3.2.1 Representação dos Refugiados Ambientais no Contexto Popular

A temática dos refugiados ambientais nas notícias foi abordada principalmente por revistas eletrônicas e reportagens. Sendo referidos prioritariamente como “refugiados” ou “refugiados ambientais” foram identificados com outras 19 terminologias: “deslocados”, “deslocados ambientais”, “deslocados climáticos”, “migrantes”, “migrantes ambientais”, “migrantes econômicos”, “migrantes forçados”, “imigrantes”, “nordestinos”, “retirantes”, “escravos”, “refugiados de guerra”, “refugiados ecológicos”, “refugiados climáticos”, “refugiados índios”, “refugiados não índios”, “pessoa protegida” e “agricultores famintos”. Os conteúdos analisados se preocuparam essencialmente em veicular as estimativas do número dos refugiados ambientais, os quais foram principalmente atrelados a problemas decorrentes do aquecimento global, cuja falta de infraestrutura para estabelecimento de uma vida com qualidade foi considerada um dos maiores geradores de vulnerabilidade. Especificamente para o Brasil, destacaram-se como sujeitos relacionados ao refúgio ambiental os moradores de área de risco, os nordestinos, os refugiados e os vulneráveis. As causas foram relacionadas principalmente a fenômenos naturais e as causas do deslocamento interno aos nordestinos. A confluência com a Bioética foi identificada no que tange os direitos humanos e os princípios éticos da responsabilidade (Figura 1).

A comparação do conteúdo em redes sociais de vídeos elucidou abordagens distintas, enquanto os primeiros são referentes principalmente a reportagens (entrevista: 28,6 e aulas; campanhas e depoimentos: 21,4%), os retirantes estão presentes no universo artístico e literário (Depoimento: 9,5%; reportagem: 9,5%; trabalho escolar: 4,8%). As argumentações para migração e as vulnerabilidades encontradas no novo local, foram significativamente maiores para os refugiados ambientais, sendo os retirantes relacionados a seca, calor, falta de recursos e trabalho e vulneráveis a falta de oportunidades, preconceito e fome nas grandes cidades (Figura 2).

Figura 1 – Categorização do conteúdo sobre Refugiados Ambientais veiculados em notícias populares disponível no sistema digital. Os valores absolutos de cada categoria foram comparados por meio do qui-quadrado, sendo os valores significativamente maiores ($p < 0,05$) acompanhados de asterisco (*). Fonte: dados da pesquisa

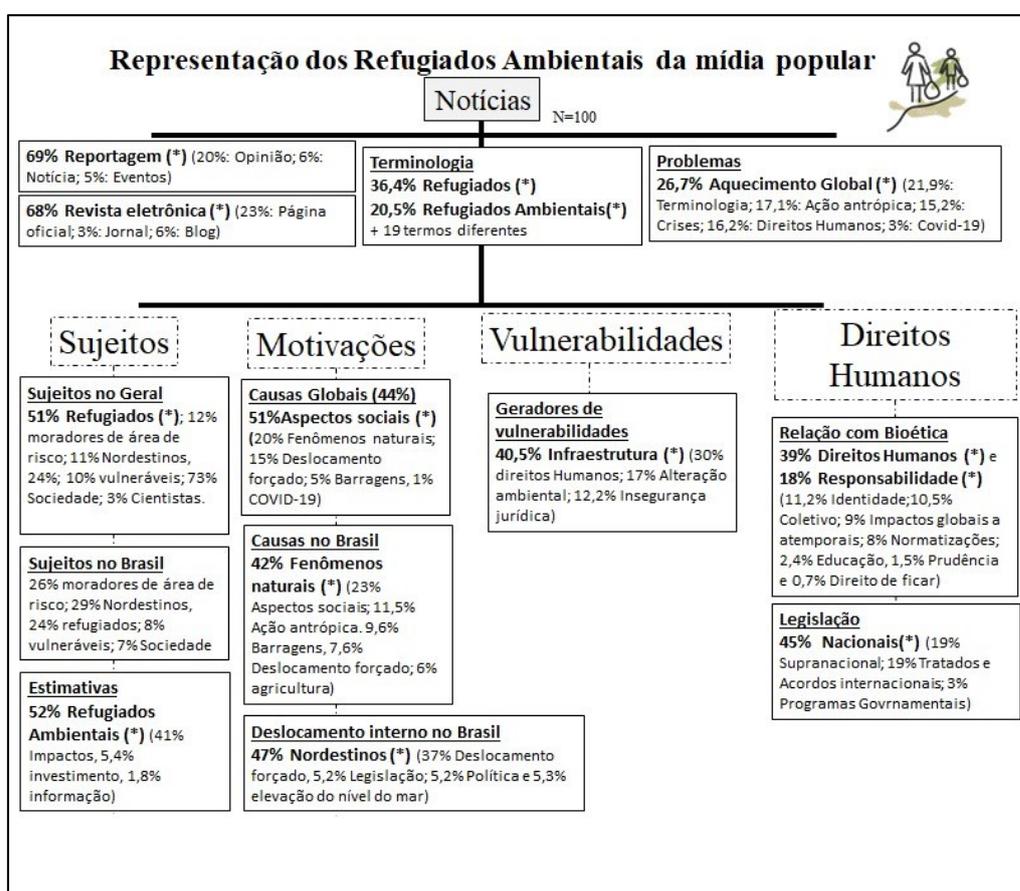
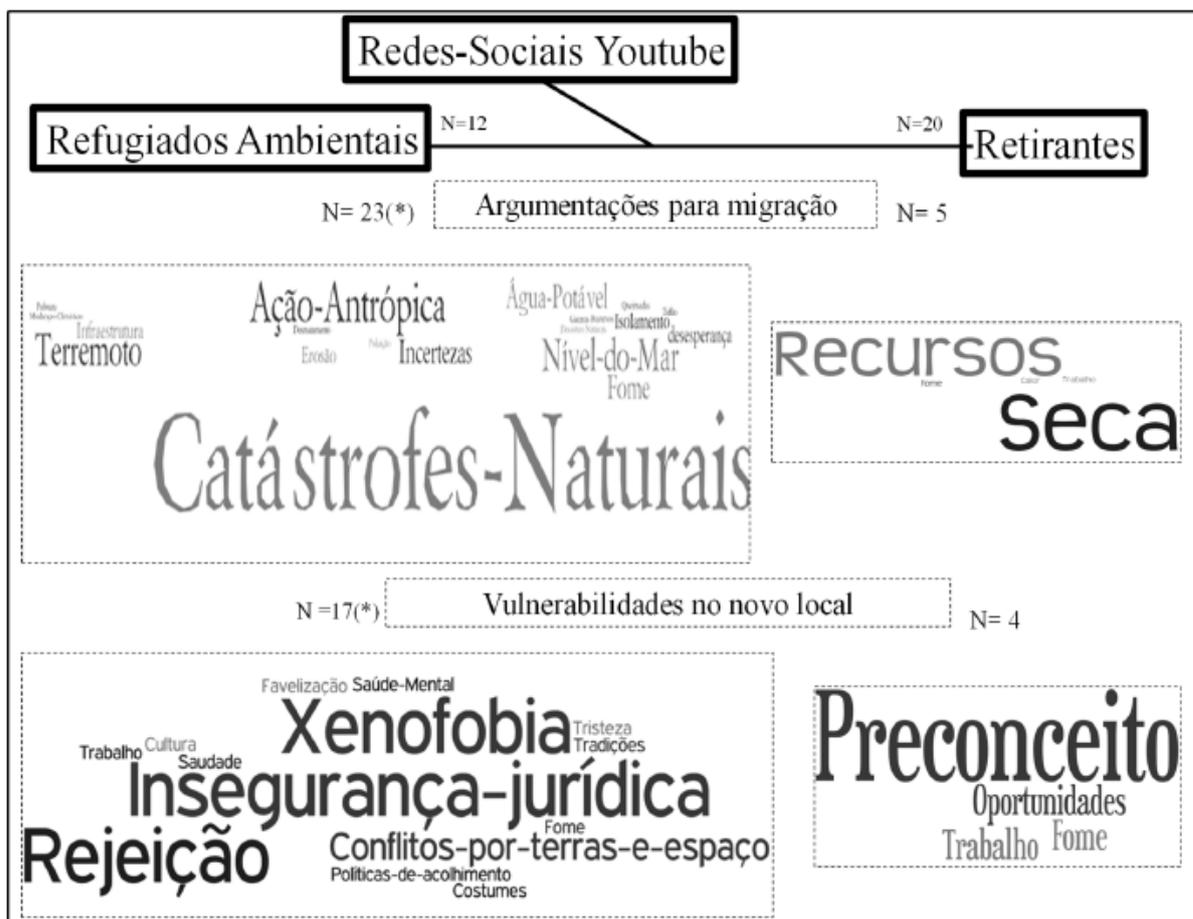


Figura 2 – Categorização do conteúdo sobre Refugiados Ambientais e retirantes veiculados em redes sociais vídeos populares disponíveis no sistema digital. Os valores absolutos de cada categoria foram comparados por meio do qui-quadrado, sendo os valores significativamente maiores ($p < 0,05$) acompanhados de asterisco (*). Fonte: dados da pesquisa



4 DISCUSSÃO

Os dados obtidos no presente estudo, de acordo com o recorte proporcionado pela pesquisa, indicaram a existência de confluência entre a abordagem científica e popular reiterando a necessidade de inclusão na pauta dos debates bioéticos, tendo em vida a diversidade de fatores geradores de vulnerabilidades e comprometimento aos direitos humanos.

4.1 SUJEITOS: QUAL É A CARA DO REFUGIADO AMBIENTAL BRASILEIRO?

A análise do conteúdo científico e popular caracterizou, mesmo que ainda não na totalidade, a incorporação do migrante nordestino dentro da categoria “Refugiado Ambiental”. Esta sugestão corrobora Marques e Oliveira (2016) que alertaram que de fato essas

terminologias serem amplamente utilizadas pela mídia, mas são dissonantes com os documentos oficiais e acordos internacionais que garante direitos para os refugiados. Logo, há uma resistência em incluir outras categorias, provavelmente prevendo o custo para assegurar esses direitos para todos os refugiados. De fato, o migrante nordestino possui a sua mobilidade interna e pelo que atesta as pesquisas de Asakura et al. (2016), as questões climáticas e ambientais são menos importantes do que a instabilidade regional na garantia de níveis de igualdade que possibilitem a sobrevivência, mesmo em períodos longos de estiagem. Rodrigues (2019) propôs uma nova categoria denominada de migrante, o “deslocado ambiental”, incluindo pessoas obrigadas a migrar em razão de eventos naturais ou humanos que afetam o meio ambiente, ou devido às mudanças climáticas. Segundo Zarpelon, Alencastro e Marchesini (2010), caso a outra terminologia seja reconhecida passam a serem munidas de legislação específica, o que garantiria melhores condições de vida.

No conteúdo popular, os refugiados em decorrência de ação antrópica ocorreram em proporção equivalente aos nordestinos associados com terminologia refugiados ambientais. Essas pessoas são obrigadas a deixarem seu local de moradia devido a grandes catástrofes que disseminam totalmente o local, contaminando solos e água, tal como o ocorrido em Mariana e Brumadinho na região sudeste do Brasil, uma penosa realidade nos países subdesenvolvidos do atlântico sul (Alencastro et al. 2019) e que dá uma nova identidade ao refugiado ambiental brasileiro.

O nordestino é relacionado aos refugiados ambientais devidos as causas ambientais que promovem o deslocamento e as consequências nas cidades. Porém, ao analisarmos a nuvem de palavras decorrentes da análise dos vídeos, percebemos que os retirantes são representados, tanto nas causas da migração, quanto nas vulnerabilidades das cidades, com uma quantidade significativamente menor de referenciais. Esse resultado pode ser devido a consolidação desse sujeito, que permeia a cultura do Brasil, presente principalmente no contexto artístico e literário, cuja exclusão e vulnerabilidades são enraizadamente aceitas.

Outrossim, muito embora o imaginário coletivo seja no sentido de que a causa exclusiva, ou majoritária, do êxodo forçado de populações residentes no semiárido nordestino, ou mesmo nordestino num aspecto geral, restrinja-se à seca. A verificação realizada permitiu concluir que tal condição ambiental é sim um fator, porém não é o único, e tampouco, o que mais saltou aos olhos. Conforme já destacado, a falta de infraestrutura denota a vulnerável estrutura socioeconômica da região, que somente é aprofundada devido à estiagem e, conseqüente, falta d’água. Enquanto no contexto internacional os refugiados se destacam como os principais sujeitos dos textos, no Brasil, foram os moradores de área de risco (barragens, enchentes, deslizamentos), o que caracteriza a falta de prudência. Para Gonçalves (2001), a estiagem periódica no semiárido brasileiro e a indústria da seca constituem outro nó que está na raiz das migrações. A seca apenas agrava uma situação fundiária extremamente desigual. O autor relatou que não devemos confundir as motivações aparentes e superficiais com as razões estruturais da saída em massa. De resto, à concentração da terra e da água, haveria que acrescentar o patriarcalismo e o coronelismo, tão arraigados na cultura brasileira, e dos quais muita gente se liberta no ato mesmo de migrar para a cidade.

4.2 MOTIVAÇÕES: O QUE EXPULSA O REFUGIADO AMBIENTAL BRASILEIRO?

A maior motivação relacionada a mobilidade interna pela seca atestada nos meios científicos foi o aquecimento global e suas consequências. Embora sejam resultados de processos naturais, são amplificados pelas ações antrópicas que é temática internacional, sendo os refugiados ambientais apenas uma das causas, uma observação que infringe os direitos humanos, e foi bem pouco abordada no recorte desta pesquisa.

A decisão de migrar, atestada no presente estudo, foi relacionada às causas multidimensionais, atreladas direta ou indiretamente as alterações ambientais (PACÍFICO; GADÊNCIO, 2014). Importante frisar que independente da falta de condições de sobrevivência ou busca de melhores oportunidades, Gomes e Leão (2017) alertaram que não se deve sinonimizar migração com refúgio, pois neste caso, a vida está em jogo. A análise do conteúdo das notícias atestou que mais causas sociais são responsáveis pelo refúgio ambiental mundial, e as climáticas para o Brasil, diferente do conteúdo científico que ressaltou mais questões sociais, tais como a busca por estar com familiares, educação de maior qualidade, ou mesmo a fuga das vulnerabilidades encontradas como marcadores de mudança. A seca, e eventos climáticos extremos, se relacionam diretamente com a falta de condições sanitárias, e processos do trabalho na agricultura insalubre. É como se a seca por si só, desencadeasse inúmeras vulnerabilidades que não estão sendo combatidas assertivamente pelo Estado e pela sociedade. Asakura et al. (2016) acreditam que as questões climáticas e ambientais não são as únicas responsáveis, e poderiam ser superadas caso houvesse maior investimento em educação e qualificação profissional, cuja possibilidade de melhoria nesse quesito só seria possível em uma metrópole. A existência de condições para uma vida digna no local de origem para Ojima, Costa e Calixta (2014) e Correia e Ojima (2017) subsidiam dados demográficos, que atestam que os deslocados representam cerca de 30% da população, que se caracterizam por não serem ricos o suficiente para auxiliarem pessoalmente a superação da crise ambiental, ou pobres o suficiente para serem assistidos pelos programas assistenciais.

O fato de a infraestrutura local ser atrelada aos maiores geradores de vulnerabilidades e não os acontecimentos em si, mas a falta de preparo para lidar com eles. Perspectiva que remete a países desenvolvidos como USA e Japão, que enfrentaram grandes desafios ambientais e superaram sem promover o deslocamento de seus povos para territórios distantes, como por exemplo não ocorreu no caso do Haiti. Nesse aspecto, aliás, a infraestrutura social, tecnológica, sanitária e administrativa permite a países com maiores índices de desenvolvimento humano o enfrentamento menos oneroso, mais eficiente, e com menos impacto social das catástrofes e desafios climáticos (NUNES, 2015). Assim como os riscos ambientais não veem classe social, nacionalidade ou localização geográfica, a emergência dos “refugiados ambientais”, existentes desde os primórdios da espécie humana e gerados mais rapidamente como subproduto da sociedade moderna, também tem o potencial de atingir a todos indistintamente. Ocorre, porém, que alguns terão maior capacidade (e maiores recursos financeiros) para lidar com os eventos ambientais, naturais ou antropogênicos, do que outros (CLARO, 2015).

Segundo o Índice de Risco Global de países suscetíveis a eventos naturais extremos (WORLD RISK REPORT, 2013), o Brasil encontra-se em situação confortável no ranking, ocupando apenas a centésima vigésima terceira posição, com um índice de suscetibilidade que não chega a 5%. Ocorre que, das notícias populares analisadas neste estudo, além das questões

de secas e estiagem na região nordeste, a imensa maioria dos desastres ambientais ocorridos no Brasil são derivados de ações antrópicas ou antropogênicas, ou seja, derivados da ação do homem. Dentre os quais o desmatamento, a construção de barragens e represas, e a ampliação de áreas de pastagens. Assim, somos levados a considerar que, em virtude de não estar exposto a constantes e grandes riscos de eventos naturais extremos, o Brasil jamais desenvolveu estrutura para lidar com as consequências de catástrofes ambientais de qualquer natureza.

Vê-se isso, pois, foi recorrentes na mídia analisada, notícias sobre a necessidade de intervenção do Ministério Público e demais órgãos de proteção aos direitos dos cidadãos e direitos humanos junto ao poder público, no sentido de que os governos, órgãos responsáveis, e até mesmo entes privados, realoquem, prestem auxílio, e indenizem pessoas que foram forçadas a deixar suas casas em virtudes de acontecimentos ambientais desastrosos, dos quais principalmente o risco e o rompimento de barragens de usinas hidrelétricas.

4.3 VULNERABILIDADES: QUE PREÇO O REFUGIADO AMBIENTAL BRASILEIRO ESTÁ PAGANDO PARA SOBREVIVER?

Ao analisar os dados acadêmicos pela perspectiva das vulnerabilidades, se confirma a inclusão dos refugiados ambientais em três categorias conforme descritas por Ayres et al. (2006), a vulnerabilidade individual, a social e a programática. Estas vulnerabilidades foram analisadas enquanto caráter de fragilidade, que se correlacionam diretamente com particularidades relacionadas aos indivíduos, coletividades, instituições, sociedade e ao Estado que não protege os seus indivíduos. O resultado obtido com análise do conteúdo popular ilustra que a terminologia foi importante no se refere a proteção e ao amparo, não foi o maior problema (questão) abordado nos conteúdos, mas o fato de seres referidos de 21 formas distintas pela mídia descaracteriza-os.

No que tange as vulnerabilidades dos refugiados ambientais constatou-se a relação estrita aos fenômenos como seca e as questões que esta pode acentuar. É possível perceber que outras vulnerabilidades estão ligadas direta ou indiretamente a seca, como por exemplo os conflitos políticos e questões voltadas para os direitos humanos. Contudo, alguns atores trazem questões ligadas a ameaça à saúde, também correlacionados a seca, pois diminuem a capacidade sanitária da região e higiene das pessoas de maneira geral. Silva (1985) argumentou que a transmissão de doenças através de migração, pois na chegada viveriam em condições insalubres das grandes cidades, susceptíveis a frequentes problemas de saneamento básico. Enquanto que Maia (2019), Darmegian (2009) e Kerr-Pontes (2004), levantaram questões relevantes voltadas para a educação das crianças refugiadas ambientais, em novas escolas, em que são matriculadas. As pesquisas de Carioca (2017), Silva (2013) e Nakashima e Albuquerque (2011), retratam questões de vulnerabilidade na alimentação, onde a falta de comida, a falta de diversidade da mesma, ou comer alimentos que os refugiados não conhecem ou são acostumados é uma realidade. Vale ressaltar que as diversas regiões geográficas do Brasil são potenciais de suas próprias culturas alimentares, ricas em diversidades e história. Consequentemente, uma vulnerabilidade ligada à organização e investimentos locais e regionais, no campo e na cidade, em busca de trabalho ou condições mais dignas para sobreviver.

Ações relacionadas ao preconceito (PEREIRA; LOURENÇO, 2018; FERREIRA, 2013; JUBILUT; APOLINARIO, 2010), violência e estigmatização (OLIVEIRA; COSTA; OJIMA, 2019) foram relacionadas igualmente como uma vulnerabilidade do refugiado ambiental. Em comum, pode-se perceber intrinsecamente nos artigos a associação de alguma vulnerabilidade que fere a dignidade de quem precisa e busca uma vida melhor, e vê todos seus direitos elementares como alimentação, moradia, saúde, trabalho e educação serem violados.

A sociedade entra nesse prisma, pois é derivado de um processo de preconceito que os refugiados ambientais sofrem, como questões salariais e empregatícias que podem variar dependendo da sua origem, conforme percebido nas análises dos periódicos científicos. Exemplos dessas vulnerabilidades podem ser percebidas em narrativas que os periódicos científicos trazem consigo, tal como apontado por Pereira e Lourenço (2018) sobre o preconceito eminente nos refúgios, sinalizando que mesmo que todos sejam pobres, eles são um tipo de pobre diferente. Assim como quanto à crença de que o rendimento escolar das crianças que vêm do nordeste, nunca as tornarão nos excelentes, sendo geralmente de médio para baixo”. Já Carioca (2017) destacou as vulnerabilidades associadas ao processo de alimentação, sendo que os migrantes apresentem potencial maior de ter risco cardiometabólico.

Para Todorov e Moreira (2005), após perceber-se vulnerável em relação ao acesso aos direitos humanos, e por exemplo o acesso à saúde, se estabelece a motivação das pessoas se deslocarem. A motivação por sua vez, pode ser tida como um fenômeno emocional, biológico e social, que descreve o comportamento regulado por necessidade e instinto de realizar um comportamento. Já para Ferreira (2013) o migrar terá associado um caráter ambíguo, imposição econômica, sociais e ambientais, bem como a escolha de pobreza e miséria na vida no sertão. No que tange a necessidade de sair de seu território, destaca-se a migração como um ato obrigado para desenvolver outros tipos de territorialidade, consequentemente dando um salto em direção ao desconhecido (MORAES; LOPES; PRIULLI, 2013).

Sobre a migração em busca de trabalho, Galiano, Vettorassi e Navarro (2012) salientam após a chegada na cidade é que eles vão explicar a que se refere o serviço. Staduto, Bacchi e Bacha (2004) exemplificam que muitos recebem salários indiretos, apenas para moradia, água, luz, parte da produção para autoconsumo entre outros benefícios. Os retratos permeados no meio científico e popular demonstram que há inúmeras vulnerabilidades no deslocamento, e que a motivação de sair da terra escolhida muitas vezes por seus antepassados, é para sobreviver.

4.4 VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: CHEGANDO NO MAR QUE VIROU SERTÃO

O destino do deslocamento nordestino brasileiro é quase que sempre o estado de São Paulo, e é bem compreendido pelo saber popular que esse migrante susceptível a aceitar qualquer emprego, agora com a incumbência de ajudar os parentes que ficaram na terra natal, foram que ajudaram a construir esse grande centro econômico nacional.

Chegar na nova cidade escolhida para ser sua moradia, vem com a sentimento de espanto, pelo tamanho da nova cidade e sua cultura, mas também de decepção, pelo que foi

prometido e não cumprido (em especial no que se refere ao trabalho e moradia). Bem como, pelo preconceito sofrido já na sua chegada. Esses pontos competem com outras questões observadas como positivas, que seriam, condição de vida mais digna do que na cidade de origem, possibilidade de mudar ou criar seu próprio emprego (camelô, por exemplo) e acesso a água. Este último item, é apenas discutido como acesso, e não como direito pleno.

Por último, e carregado de xenofobia e estigmatização, os textos trazem situações epidêmicas como a doença de chagas, esquistossomose e o HIV/AIDS, que foram vivenciados de maneira muito complexa, já que os refugiados eram vistos como os incubadores das doenças, bem como, os culpados por levarem estas doenças para outras pessoas e regiões do país, seja as regiões em que escolhiam para morar, ou simplesmente passar (DRUMOND; MARCOPITO, 2006; KERR-PONTES, 2004; XIMENES *et al.*, 2000).

Todas as trajetórias descritas no meio acadêmico, demonstram suas particularidades no trajeto de mobilidade da população vulnerável em busca de condições dignas. Devemos considerar que a migração dentro do país, requer um olhar transversal e mais acolhedor da sociedade. Escolhas e trajetórias difíceis são sempre percebidas nas narrativas, além de muita resistência para que possam sobreviver.

Em mesmo sentido, ainda em análise da nuvem de palavras, e traçando paralelo com o Objetivo 16 das ODS acima descrito, pode-se constatar no decorrer da investigação que, a insegurança jurídica causada pela falta de arcabouço legal que defina o *status* jurídico dos deslocados internos ambientais. Assim, acaba por dificultar a implementação de políticas públicas específicas, obstaculizando, de igual maneira, a ação de órgãos como o Ministério Público e Procuradorias, que serviriam como garantidores do cumprimento e efetividade da legislação guardiã dos direitos dessa classe de refugiados. Na mesma toada, emergiu o entendimento de que, tampouco o Brasil, quanto seus vizinhos latino-americanos dispõem de abarcamento legal das espécies de deslocados internos forçados por razões ambientais em seus ordenamentos jurídicos (RODRIGUES, 2016).

Assaz presentes as expressões “xenofobia”, “rejeição”, “preconceito” e, em menor, por relevante grau, “pobreza”, trazem à tona evidências sobre as vulnerabilidades encontradas pelos migrantes forçados quando finalmente se realocam em novo ecossistema social. Porquanto trata Bauman (2017), quando estabelece reflexão sobre os conflitos trazidos pelas atuais crises migratórias, estabelece-se embate ético-moral entre o imperativo categórico da moral e o medo do “grande desconhecido”. Destarte, analisando os quatro vocábulos acima destacados de maneira sistêmica, e considerando o entrelace fático havido entre eles, é necessário recordar-se das lições da filósofa espanhola, Adela Cortina. Brilhantemente, Cortina (2017) definem que, o preconceito e a rejeição ao diferente não se restringem somente à raça, uma vez que destaca que via de regra não se rejeitam aqueles diferentes que possuem riquezas ou contrapartidas a oferecer *a priori*. Para Cortina, as portas da consciência se fecham para aqueles que, além de diferentes, são pobres, estabelecendo um conceito quase metalinguístico, que transcende a xenofobia e o racismo, a *aporofobia*, a saber:

El problema no es entonces de raza, de etnia ni tampoco de extranjería. El problema es de pobreza. Y lo más sensible en este caso es que hay muchos racistas y xenófobos, pero aporófobos, casi todos. Es el pobre, el *áporos*, el que molesta, incluso el de la propia familia, porque se vive al pariente pobre como una vergüenza que no conviene airear, mientras que es un placer presumir del pariente triunfador, bien situado en el mundo académico, político, artístico o en el de los negocios. Es la fobia hacia el pobre

la que lleva a rechazar a las personas, a las razas y a aquellas etnias que habitualmente no tienen recursos y, por lo tanto, no pueden ofrecer nada, o parece que no pueden hacerlo (CORTINA, 2017).

Portanto, percebe-se que, as causas que levam os retirantes a migrar em busca de melhores condições, parecem ser carregadas consigo, e perpetuando-se no tempo-espaço, são também causadoras de novas vulnerabilidades no local de abrigo, vez que a falta de estrutura e deslocamento forçado estendem a pobreza experimentada também em seu destino.

Sem embargo, as lições de Cortina (2017) adequam-se ao que se constatou no campo da pesquisa, vez que, a marginalização dos retirantes, refugiados do clima, em seu destino não parece se dar simplesmente por sua origem ou cor da pele. Mas pelo fato de ali acomodarem-se sem qualquer recurso, e em situação de extrema vulnerabilidade. Nesse ponto, por ser ainda oportuno, é imperioso que sejam relembradas as lições de Kant (2008) que propõe que o direito cosmopolita deve ser limitado às condições da hospitalidade universal. A doutrina kantiana, apregoa que o Estado e seu compêndio de normas regulatórias levem em consideração princípios que pressupõe a coabitação da Terra, sendo essa, território comum onde nenhuma ser humano é mais detentor de direitos do que o outro. Nesse aspecto, destaca Kant que, não se trata esse conceito de mera filantropia, mas sim de verdadeiro Direito.

Da análise dos dados coletados na perspectiva popular, exara-se que, a partir de vocábulos como: ação antrópica; desesperança; conflitos por espaço; rejeição; preconceito; e xenofobia, a sociedade atual tem falhado consideravelmente para com o princípio da responsabilidade previsto em Jonas (2011). A questão dos retirantes nordestinos, em âmbito nacional, e dos refugiados climáticos no contexto global, apesar de lamentável e complexa, oferece aos contemporâneos uma oportunidade jamais vista para que possamos avançar como sociedade. Perde-se a oportunidade de apresentar uma resposta coletiva, com o escopo de fincar um novo modelo de desenvolvimento equilibrado através da adoção de uma solidariedade global baseada não só no princípio da responsabilidade, como também em uma ética do acolhimento (DUFOURMANTELLE, 2003).

Ademais, evidenciou-se que, princípios bioéticos, dentre os quais destacam-se a justiça, prudência, e a responsabilidade, encontram-se gravemente mitigados, quando não tolhidos por inteiros, nessas populações retirantes. Haja vista que dos casos analisados a imensa maioria denota violenta quebra de direitos humanos e atentados contra a dignidade dos indivíduos.

Por certo que, a situação dos deslocados internos e refugiados ambientais de maneira geral, podem ser encaixados dentro da integralidade apontados pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015). Porém, no que tange essas categorias de populações vulneráveis, e os riscos e conflitos enfrentados por elas, alguns objetivos saltam aos olhos como mais caros à proteção dos deslocados climáticos. São eles: a) reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; b) tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; c) tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos; d) conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; e) proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade; f) promover sociedades pacífica e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e constituir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do presente estudo, no recorte possibilitado pela pesquisa, lançam pistas teóricas de como acontece a mobilidade frente à seca no Brasil, caracterizando o perfil do migrante interno, as motivações para decisão da retirada de seu local de origem, as vulnerabilidades a que está exposto antes, durante e após a sua mobilidade e quais direitos humanos são violados ao longo desse percurso. O referencial teórico aponta que as mudanças climáticas no mundo potencializam todas as formas de migração, logo deve-se salientar que as causas e consequências estão entrelaçadas em demandas locais e globais. Todos os impactos expostos dessa crise mundial, humana e planetária faz com que a mobilidade se torne o único potencial de sobrevivência daqueles que seguem essa jornada.

As violações dos direitos humanos, de grupos específicos e mais vulneráveis, como mulheres, crianças, idosos, além das questões de gênero, religião e etnia, foram visíveis tanto na categorização da perspectiva acadêmica, quanto na manifestação popular. Os efeitos devastadores não são só para os que migram em busca de um novo horizonte, mas também para quem fica à espera dessa volta. Por vezes famílias inteiras podem ir, mas nos relatos percebe-se que os homens deixam seus lares, para que as condições socioeconômicas dos seus entes possam ser melhoradas.

Vale refletir que, políticas locais de emancipação dos sujeitos, não seria a forma de justiça social e ecológica? Os grandes municípios para onde se deseja partir atrás do sonho também estão sufocados, com as periferias à deriva da sorte e não garante nenhum subsídio decente a vida. Nem aos que moram, nem aos que chegam de passagem ou para sempre.

A heterogeneidade das migrações é um fator complexo, e conta com a capacidade das pessoas em se adaptar à nova vulnerabilidade social. Os vulneráveis que migram, dificilmente encontram nas questões políticas-ecológicas de acolhimento. A resistência e a sustentabilidade local precisam emergir dos enfrentamentos e tornar as trajetórias de vidas e suas narrativas, lugares comuns para se viver, dando a família humana, o direito de viver com dignidade.

A nova forma de conviver com a pandemia que atormenta o tempo atual, nos traz a constante prerrogativa de possibilidades criadas, organizadas e revolucionárias ao possível novo mundo, onde a diversidade natural dos espaços e a vida são respeitadas e acolhidas.

A decisão de ir para grandes centros urbanos é impregnada de esperança de ajudar os que ficaram e de ter um emprego formal que garanta uma vida digna. Contudo, o que esse deslocado interno encontra são condições potencializadas de vulnerabilidades, que em sinergia com as antigas, os colocam em uma situação de extremo sofrimento. As conhecidas consequências da seca e da estiagem são revividas na ocupação de áreas periféricas destituída de infraestrutura, saneamento e água potável, potencializada agora pelos riscos das zoonoses, vetores, enchentes e deslizamentos. Além das desigualdades sociais, econômicas e discriminatórias. Ainda não dá para voltar, mas será que se o agreste nordestino detivesse de políticas públicas, de saúde, educacionais e desenvolvimento, como existem em muitas nações que vivem interminantemente em regiões desérticas, essas pessoas teriam se lançado? É possível identificar na narrativa do saber científico e popular uma certa aceitação da condição do nordestino que pode ter contribuído para invisibilizar vulnerabilidades decorrentes e resultantes dessa mobilidade.

A inclusão do deslocado interno nordestino na terminologia refugiado ambiental se justifica por sofrerem discriminação política, perdas de cidadania e econômica, por comporem subempregos; sociológica e racial por sofrerem com a xenofobia e até mesmo sexual, com as mulheres novamente configurando como a maior vulnerável. Conseqüentemente, se reitera a inclusão da temática nas pautas dos debates bioéticos, uma vez que por sua natureza dialogante e intermediadora de conflitos decorrentes do desenvolvimento científico-tecnológico. Visando, a partir dos argumentos dos agentes morais, balizar uma solução justa para todos e pautadas em interesses comuns. Embora a dificuldade de rotular a face do culpado pelo aquecimento global seja justificativa para aceitação dessa condição, na esfera brasileira é possível identificar os agentes morais: o estado, as instituições, as organizações não governamentais, os cidadãos, são todos agentes e pacientes morais que, assim como a natureza e as gerações futuras, dependem da vida digna e sustentável. Assim, é urgente que o planeta como um todo se conscientize que o aquecimento global é real e que já está trazendo conseqüências novas e potencializado as crônicas, bem como se conscientize que a mudança não é promovida nas esferas internacionais, mas, nas condutas diárias de cada cidadão.

No caso do semiárido nordestino medidas paliativas com intervenções assistencialistas emergenciais com suplementação de renda em programas sociais, oferecimento de carros-pipas, construção de cisternas, açudes, barragens, projetos de irrigação, adaptação dos cultivos devem ser transpostos para empreendimento tecnológicos como transposição de grandes rios, exploração da energia solar, aprimoramento das políticas ambientais, capacitação profissional, educação ambiental, exploração de minérios e turismo. As inovações devem ser pensadas localmente a partir da solidariedade social como direito fundamental a necessidades coletivas mitigando as vulnerabilidades ampliadas que oprime esse grupo social.

AGRADECIMENTOS E INFORMAÇÕES

O desenvolvimento desta pesquisa recebeu duas bolsas de Inovação para áreas estratégicas para desenvolvimento de Mestrado na PUCPR.

REFERÊNCIAS

- ALENCASTRO, M. S. C.; et al. Bioética ambiental do sul-sul: uma ferramenta de mitigação de vulnerabilidades associadas à mineração. **Rev. Redbioética/UNESCO**, v. 1, n. 19, p. 71-83, 2019.
- ANDRADE, M.C.S.; ANGELUCCI, P.D. Refugiados ambientais: mudanças climáticas e responsabilidade internacional. **Holos**, v. 4, p. 189-196, 2016.
- ANNONI, D.; DEL CARPIO, F. S. V. Os problemas dos imigrantes ambientais e o patrocínio privado dos refugiados. **Sequência**, Florianópolis, v. 78, p. 63-90, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2018v39n78p63>
- ANNONI, D.; MANZI, M.J.L. Política migratória brasileira e seus reflexos para os estados da anasul: um estudo a partir do tratamento dado pelo brasil ao caso dos haitianos. **Boletín**

Mexicano de Derecho Comparado, v. 146, p. 61-83, 2016. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/427/42746483002.pdf>

ASAKURA, P.N.; SANTIN, V. F.; THEODORO, M.A. Apontamentos sobre o movimento migratório brasileiro. **Revista Paradigma**, v. 25, p. 119-133, 2016.

AYRES, J.R.C.M. et al. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: Campos, G.W. et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Editora Fiocruz, 2006. p. 375-417.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. São Paulo: Schwarcz/Companhia das Letras, 2017.

BLANK, D.M.P. O contexto das mudanças climáticas e as suas vítimas. **Mercator**, v. 14, n. 2, p. 157-172, 2015. DOI: <https://doi.org/10.4215/RM2015.1402.0010>.

CAPRARA, A. et al. Abastecimento irregular de água, seu uso domiciliar e dengue: uma pesquisa biossocial no Nordeste do Brasil. **Cadernos Saúde Pública**, v. 25, n. 1, p. S125-S136, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009001300012>

CARIOCA, A.A.F. **O tema da migração combina as categorias tempo e lugar, de modo a expor elementos críticos sobre transitividade, pertença e identidade**. 2017. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

CARVALHO, L.A.; MENANDRO, M.C. Representações da transposição do rio São Francisco na imprensa paraibana. **Arq. bras. psicol.**, v. 70, n. 1, p. 110-127, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v70n1/09.pdf>

CASARI, P.; RIBEIRO, L.L.; DAMASCENO, J.P.T. Migração para áreas rurais do estado de Goiás: uma análise baseada nos dados do Censo Demográfico de 2010. **Interações**, v. 15, n. 2, p. 265-273, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1518-70122014000200006>

CLARO, C.A.B. A Proteção dos “Refugiados Ambientais” no Direito Internacional. **REMHU**, v. 24, n. 47, p. 215-218, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004715>

CLARO, C.A.B. A proteção jurídica dos “refugiados ambientais nas três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. **REMHU**, v. 28, n. 58, p. 221-241, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880005813>

CORREIA, I.A.; OJIMA, R. Emigração e Imobilidade no Nordeste Brasileiro: Adaptação ou Resistência? **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 3, n. 38, p. 175-192, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.21452/rde.v3i38.5080>

CORTINA, A. **Aporofobia, el rechazo al pobre**. Un desafío para la. Barcelona: Paidós, 2017.

COSTA, M.C.L. Teorias médicas e gestão urbana: a seca de 1877-79 em Fortaleza. **Hist. cienc. Saude Manguinhos**, v. 11, n. 1, p. 57-74, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702004000100004>

DAMERGIAN, S. Migração e referenciais identificatórios: linguagem e preconceito. **Psicologia USP**, v. 20, n. 2, p. 251-268, 2009. Disponível em: [https://repositorio.usp.br/bitstream/handle/B DPI/12074/art](https://repositorio.usp.br/bitstream/handle/B%20DPI/12074/art).

DRUMOND, J.A.G.; MARCOPITO, L.F. Migração interna e a distribuição da mortalidade por doença de Chagas, Brasil, 1981/1998. **Cad. Saúde Pública**, v. 22, n. 10, p. 2131-2140, 2006. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2006001000019>

DUFOURMANTELLE, A. **Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da Hospitalidade**. São Paulo: Escuta, 2003.

FERREIRA, A.; DANTAS, G. Os "indesejáveis" na cidade: as representações do retirante da seca. **Scripta Nova**, v. 94, n. 96, 2001.

FERREIRA, L.F. **(Bem) vindo a São Paulo: narrativas de migrantes incluídos marginalmente e a criação de astúcias ao enfrentar a situação de pobreza**. 2013. Dissertação. (Mestrado em Psicologia). - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-19082013-100218/pt-br.php>

FISCHER, M.L. et al. Da ética ambiental à bioética ambiental: antecedentes, trajetórias e perspectivas. **Hist. cienc. saude-Manguinhos**, v. 24, n. 2, p. 391-409, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702017000200005>

FUSCO, W. Regiões metropolitanas do Nordeste: origens, destinos e retornos de migrantes. **REMHU**, v. 20, n. 39, p. 101-116, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-85852012000200006>.

GALIANO, A.M.; VETTORASSI, A.; NAVARRO, V.L. Trabalho, saúde e migração nos canaviais da região de Ribeirão Preto (SP), Brasil: o que percebem e sentem os jovens trabalhadores?. **Rev. bras. Saúde ocup.** v. 37, n. 125, p. 51-64, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0303-76572012000100009>

GOMES, A.P.; LEÃO, G.B. Sistema de proteção aos refugiados ambientais nordestinos brasileiros. **Revista Jurídica Luso-brasileira**, v. 3, n. 6, p. 1015- 1040, 2017. http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/6/2017_06_0000_Capa.pdf

Gomes, S.C. Uma inserção dos migrantes nordestinos em São Paulo: o comércio de retalhos. **Imaginario**, v. 12, n. 13, p. 143-169, 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-666X2006000200007&lng=pt&nrm=iso

GONÇALVES, A.J. Migrações Internas: evoluções e desafios. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 43, p. 173-184, 2001. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142001000300014>

HARARI, Y.N. **Sapiens: A brief history of humankind**. São Paulo: Martins Fontes Paulista, 2014.

JONAS, H. **O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.

JUBILUT, L.L.; APOLINARIO, S.M. A Necessidade de Proteção Internacional no âmbito da migração. **Rev. direito GV**, v. 6, n. 1, p. 275-294, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1808-24322010000100013>.

KANT. I. **A paz Perpétua e Outros Opúsculos**. São Paulo: Edições 70, 2008.

KERR-PONTES, L.R.S. Prevenção da infecção pelo HIV entre grupos populacionais migrantes no Nordeste do Brasil. **Cadernos Saúde Pública**, v. 20, n. 1, p. 320-328, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000100050>

LAU, H. et al. The positive impact of lockdown in Wuhan on containing the COVID-19 outbreak in China. **Journal of travel medicine**, v. 27, n. 3, p. taaa037, 2020. DOI: 10.1093/jtm/taaa037.

LOPES, A.M.L.; AB'SABER, A.N.; HOSSNE, W.S. O Conceito de refugiado ambiental: é uma questão bioética. **Bioethikos**, v. 6, n. 4, p. 409-415, 2012.

MAIA, J.R. Vidas Secas: Trabalho, Terra e Migração num “Livrinho sem Paisagens. **ALEA**, v. 21, n. 3, p. 81-100, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1517-106X/201921381100>

MANCAL, A. et al. À espera da seca que se aproxima: capacidade adaptativa nas comunidades rurais do semiárido brasileiro. **Rev. bras. estud. popul.**, v. 33, n. 2, p. 257-281, 2016. DOI: <https://doi.org/10.20947/s0102-30982016a0012> .

MARENGO, J.A. Vulnerabilidade, impactos e adaptação à mudança do clima no semi-árido do Brasil. **Parcerias estratégicas**, v. 13, n. 27, p. 149-176, 2008.

MARQUES, E.A.T.; OLIVEIRA, L.J. Mudanças climáticas no Nordeste Brasileiro e refugiados ambientais. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 9, n. 4, p. 65-984, 2016. DOI: <https://doi.org/10.26848/rbgf.v9.4.p965-984>

MORAES, M.S.; LOPES, J.C.C.; PRIULLI, R.M.A. Questões socioeconômicas, laborais e de saúde na cadeia produtiva do agronegócio da cana-de-açúcar na região do Noroeste Paulista. **Saúde Soc.**, v. 22, n. 3, p. 673-686, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2013.v22n3/673-686/>

NAKASHIMA, E.Y.; ALBUQUERQUE, M.A.S. A cultura política da visibilidade: os Pankararu na cidade de São Paulo. **Estud. hist.**, v. 24, n. 47, p. 182-201, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-21862011000100010>.

NUNES, L.H. Urbanização e produção de risco aos desastres naturais: exemplos da América do Sul. São Paulo: Oficina de textos, 2015. Disponível em: https://www.uc.pt/fluc/depgeotur/publicacoes/Livros/livro_homenagem_FRebelo/181_195

OJIMA, R.; COSTA, J.V.; CALIXTA, R.K. Minha vida é andar por esse país...: a emigração recente no semiárido setentrional, políticas sociais e meio ambiente. **REMHU**, v. 22, n. 43, p. 149-167, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/remhu/v22n43/v22n43a10.pdf>

OLIVEIRA, H.C.G.; COSTA, J.V.; OJIMA, R. Migração de Retorno para a região do semiárido setentrional brasileiro. **Mercator**, v. 18, p. e18023, 2019. DOI: <https://doi.org/10.4215/rm2019.e18023>

OLIVEIRA, K.F.; JANNUZZI, P.M. Motivos para migração no Brasil e retorno ao nordeste: padrões etários, por sexo e origem/destino. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 4, p. 134-143, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/spp/v19n4/v19n4a09.pdf>

OLIVEIRA, S.K.M.; CONCEIÇÃO, M.I.G. Considerações sobre a análise da categoria 'pertencimento' em famílias migrantes. **Revista de Psicologia**, v. 7, n. 1, p. 139-150, 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/3680>

ONU. Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2015. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/pos2015/#:~:text=Em%202015%2C%20os%20pa%C3%ADses%20tiveram,Desenvolvimento%20do%20Mil%C3%AAnio%20\(ODM\).](https://nacoesunidas.org/pos2015/#:~:text=Em%202015%2C%20os%20pa%C3%ADses%20tiveram,Desenvolvimento%20do%20Mil%C3%AAnio%20(ODM).)

PACÍFICO, A.P.; GAUDÊNCIO, M.R.B. A proteção dos deslocados ambientais no regime internacional dos refugiados". **REMHU**, v. 22, n. 43, p. 133-148, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/remhu/v22n43/v22n43a09.pdf>

PEREIRA, B.C.; LOURENÇO, A. Não vejo eles como diferentes, só não vejo aqui como o lugar deles: análise do poder simbólico presente nas relações sociais entre estabelecidos e outsiders em Orlandia – São Paulo. **Cidades**, v. 36, p. 56-67, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.15847/citiescommunitiesterritories.jun2018.036.art04>.

PORTO, D.; GARRAFA, V. Bioética de intervenção: considerações sobre a economia de mercado". **Revista de Bioética**, v. 13, n. 1, p. 111-123, 2005. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/96/91

POTTER, V.R. **Bioética global: construindo a partir do legado de Leopold**. São Paulo: Edições Loyola, 2018.

POTTER, V.R. **Bioética: ponte para o futuro**. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

RAMOS, A.C.; RODRIGUES, G.; DE ALMEIDA, G.A. **60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro**. São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011.

RODRIGUES, D.A.M. Refugiados ambientais: necessária tutela do direito internacional? **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**, v. 2, p. 15652-15679, 2013.

RODRIGUES, V.M. **Direitos humanos e refugiados**. Curitiba: CRV, 2016.

RODRIGUES, G.M.A. **Refugiados: o grande desafio humanitário**. São Paulo: Moderna, 2019.

SCOTT, P.R. Ruralidade e mulheres responsáveis por domicílios no Norte e no Nordeste. **Rev. Estud. Fem.**, v. 15, n. 2, p. 425-436, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2007000200009>

SILVA, C.A.S. Brasil: Direitos Humanos e Refugiados Ambientais. **Rev. Colomb. Derecho Int.**, v. 22, p. 211-241, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/ilrldi/n22/n22a08.pdf>

SILVA, L.J. Crescimento urbano e doença: a esquistossomose no município de São Paulo (Brasil). **Rev. Saúde Pública**, v. 19, n. 1, p. 1-7, 1985. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-89101985000100001>

SOUZA, M.T.; SILVA, M.D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/s1679-45082010rw1134>

STADUTO, J.A.R.; BACCHI, M.R.P.; BACHA, C.J.C. Avaliação do Diferencial de Salários na Agropecuária Brasileira: Período de 1966 a 2002. **RBE Rio de Janeiro**, v. 58, n. 2, p. 267-295, 2004.

TODOROV, J.C.; MOREIRA, M.B. O Conceito de Motivação na Psicologia. **Revista Brasileira Terapia Comportamental e Cognitiva**, v. 7, n. 1, p. 119-132, 2005. DOI: <https://doi.org/10.31505/rbtcc.v7i1.47>.

VALE, A.F. Imigração de nordestinos para Roraima. **Estud. av.**, v. 20, n. 57, p. 255-261, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000200019>

WORLD RISK REPORT. **Alliance Development Works**. Berlin: Bündnis Entwicklung, 2013. Disponível em: https://collections.unu.edu/eserv/UNU:2018/WorldRiskReport_2013_online_01.pdf

XIMENES, R.A.A.; et al. Migração e esquistossomíase urbana: o caso de São Lourenço da Mata, Nordeste do Brasil. **Rev. Inst. Med. trop.**, v. 42, n. 4, p. 209-217, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0036-46652000000400006>

ZARPELON, J.T.G.; ALENCASTRO, M.S.C.; MARCHESINI, O.E. Refugiados ambientais: um desafio global. **Tuiuti: Ciência e Cultura**, v. 4, n. 44, p. 163-182, 2010. Disponível em: <https://interin.utp.br/index.php/h/article/view/1115>.